



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102-2024 - CONCORRÊNCIA Nº 90001-2024 - MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA**CONCORRÊNCIA 90001/2024****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024, QUE
CELEBRA ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA E
A EMPRESA MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Reginaldo Martins Prado, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, aqui denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, situada à Rua Dalva Negreiro, nº 199, Bairro Vaquejada, Serrinha - BA, CEP: 48.700-000, cadastrada no CNPJ nº 39.420.376/0001-90, neste ato representada pelo Sr. José Genildo Roseira Santos Neto, portador do RG nº 1195757522 SSP/BA e do CPF nº 013.287.295-16, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 075/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedos, em diversas vias urbanas deste município de Candiba/BA.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, a partir de 18/02/2025 até 18/08/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global da contratação é de **R\$ 2.087.599,21 (dois milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte um centavo)**, conforme descrito na Cláusula quinta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 1121 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 15000000, 17500000, 17000000, 17063110, 17540000, 17010000, 17063120, 17210000, 17200000, 17080000.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

CLÁUSULA QUARTA –PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade no portal eletrônico da Prefeitura, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo:

Candiba – Bahia, 18 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ nº 39.420.376/0001-90

José Genildo Roseira Santos Neto

CPF nº 013.287.295-16

Contratada

EDUARDO DA SILVA PEREIRA

CPF nº 080.147.076-56

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____
CPF: _____ CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/06D3-C9ED-36DF-0ADF-9D64> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 06D3-C9ED-36DF-0ADF-9D64



Hash do Documento

cb6f9938e778c7861dc5844513f0f3b790b5f3a2609f37f5ba6251dd6268bef3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/02/2025 14:05 UTC-03:00